



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 156 /19

Processo Administrativo n.º 17/10/40741

Donatário: Município de Campinas

Doadora: FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN**, inscrita no CNPJ sob nº 52.366.838/0001-05, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 88 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	NO-BREAK STATION II 600VA 4 TOMADAS (NF 3792004)	05	1.395,00
02	NO-BREAK STATION II 600VA 4 TOMADAS (NF 3806707)	02	591,80
03	NOTEBOOK ACER ASPIRE ES CORE I3 MEM 4GB 1 TB WIN 10 TELA 14" (NF 1674)	05	14.500,00
04	DESKTOP 1TB DVD RW ESTABILIZADOR GABINETE MONITOR 23" INTEL (NF 1675)	02	7.465,76
05	LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE ARCGIS FOR DESKTOP STANDARD (NF 5669)	01	30.413,29
06	CESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DMSS PESQUISA CIENTÍFICA (NF 5140)	01	20.000,00
07	MICROSOFT WINDOWNS PRO 10 (NF 3188)	02	1.54700
08	MICROSOFT LICENÇA USO OFFICE 2013 (NF 3191)	07	4.543,00
09	ARMÁRIO GAVETEIRO VIDEIRA (NF 329723)	02	498,00
10	HD EXTERNO PORTÁTIL SAMSUNG 1TB (NF 18896857)	02	578,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 81.531,85 (Oitenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 88 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 ABR 2019


CARMINO ANTÔNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN

Representante Legal

RG nº 14.218.322

CPF nº 461.468.817-91